

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira/categoria	Escalões/índices								Número de lugares				Obs.
			1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	Actual	Providos	Propostos	Vagos	
Técnico .....	Técnico .....	Técnico especialista principal .....	510	560	590	650	—	—	—	—	0	0	1	1	(b)
		Técnico especialista .....	460	475	500	545	—	—	—	—					
		Técnico principal .....	400	420	440	475	—	—	—	—					
		Técnico de 1.ª classe .....	340	355	375	415	—	—	—	—					
		Técnico de 2.ª classe .....	285	295	305	330	—	—	—	—					
		Estagiário .....	215	—	—	—	—	—	—	—					
Técnico profissional	Contabilidade .....	Técnico profissional especialista principal.	305	315	330	345	360	—	—	—	3	2	4	2	(b)
		Técnico profissional especialista	260	270	285	305	325	—	—	—					
		Técnico profissional principal .....	230	240	250	265	285	—	—	—					
		Técnico profissional de 1.ª classe	215	220	230	245	260	—	—	—					
		Técnico profissional de 2.ª classe	190	200	210	220	240	—	—	—					
Auxiliar .....	Auxiliar .....	Auxiliar de serviços gerais .....	115	125	135	145	160	175	190	205	5	4	6	2	
Operário altamente qualificado.	Mecânico .....	Operário principal .....	225	235	245	260	275	—	—	—	2	2	2	0	(b)
		Operário .....	180	190	200	215	235	—	—	—					
	Montador electricista .....	Operário principal .....	225	235	245	260	275	—	—	—	0	0	2	2	(b)
Operário .....	180	190	200	215	235	—	—	—							
Operário qualificado	Asfaltador .....	Operário principal .....	195	205	215	230	245	—	—	—	2	1	2	2	(b)
		Operário .....	130	140	150	160	175	190	205	225					
	Carpinteiro de limpos .....	Operário principal .....	195	205	215	230	245	—	—	—	2	1	1	0	(b)
Operário .....	130	140	150	160	175	190	205	225							
Operário qualificado	Electricista .....	Operário principal .....	195	205	215	230	245	—	—	—	2	2	2	0	(d)
		Operário .....	130	140	150	160	175	190	205	225					

(b) Dotação global.

(c) Por lapso aparecem duas colunas no quadro de pessoal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 22 de Fevereiro de 2000, a área funcional de pedreiro, devendo ser considerada só uma.

(d) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

17 de Maio de 2000. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Rosa do Céu*.

### CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

**Edital n.º 284/2000 (2.ª série) — AP.** — Joaquim Moreira Raposo, presidente da Câmara Municipal da Amadora:

Faz público que, por deliberação da Assembleia Municipal da Amadora tomada na sua 3.ª sessão extraordinária, realizada em 25 de Maio de 2000, foi aprovada uma alteração ao Plano Director Municipal, sujeita ao regime simplificado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a qual consubstancia um acerto cartográfico nas peças gráficas do referido Plano referentes à denominada via L2, que integra a estrutura viária da Zona Norte do município da Amadora, conforme planta que constitui o anexo I ao presente edital.

A referida alteração foi comunicada à Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo e publicitada, nos termos dos artigos 148.º e 149.º do citado diploma legal.

E para constar vai ser afixado este edital e outros de igual teor nos locais habituais.

9 de Junho de 2000. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Moreira Raposo*.

